

C.P.C 00

= ESTRUTURA CONCEITUAL =

💡-NOVIDADE! CPC 00 (R2)

- Revisão aprovada em **dez/19**
- Entrou em vigor em **jan/20**

ASPECTOS GERAIS

- = Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro
- Direciona a contabilidade das entidades **privadas**.

ENTIDADE QUE REPORTA (Capítulo inédito no CPC (R2))

- = Entidade obrigada a (ou que decide) elaborar demonstrações contábeis.
 - Pode
 - ser uma **única** entidade
 - ser **parte** da entidade
 - compreender **mais de uma** entidade
 - **Não** é necessariamente uma **entidade legal**.
A determinação do **limite** da entidade que reporta é **orientada** pelas **necessidades de informação** dos principais usuários das DCs.
- Se não são “controladora-controlada”, chamam-se “Demonstrações Contábeis Combinadas”

OBJETIVOS (Do relatório contábil-financeiro)

- = Fornecer **informações contábil-financeira** (acerca da entidade que reporta a informação) **úteis** a:

- investidores (Existentes e em potencial)
- credores por empréstimo
- outros credores

= Usuários primários das DCs

quando da tomada de decisão sobre a **oferta de recursos** para a entidade.

💡-IMPORTANTE!

- Os **relatórios** financeiros para fins gerais **não fornecem e nem podem fornecer** todas as informações de que precisam os principais usuários

Devem buscá-las em outras fontes

C.P.C 00

= ESTRUTURA CONCEITUAL =

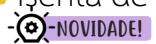


CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS DA INFORMAÇÃO

- Divididas em características
 - fundamentais de melhoria

FUNDAMENTAIS

- Indispensáveis para que a informação seja **útil**.
- São elas:
 - Relevância**: capaz de fazer diferença nas decisões de seus usuários (Mesmo se alguns usuários não considerá-las ou já as tenham obtido em outras fontes)
 - A informação deve ter valor preditivo, confirmatório ou ambos.
 - Materialidade**: se sua omissão/distorção pode influenciar as decisões dos usuários.
 - Representação Fidedigna**: a informação deve ser:
 - Completa
 - Neutra*
 - Isenta de erros



Antes da Revisão era "livre de erros"

→ Não há omissões, o processo apropriado foi aplicado...

*CPC 00 (R2): "A neutralidade é apoiada pelo exercício da prudência."

→ Cautela ao fazer julgamentos sob condições de incerteza.

DE MELHORIA (Devem ser maximizadas tanto quanto possível)

= Melhoram a **utilidade** da informação que é relevante e representada fidedignamente.

São elas:

- Comparabilidade**: permite ao usuário identificar semelhanças e diferenças entre os itens.

→ **Não** significa uniformidade!

(Coisas **iguais** devem parecer iguais e as **diferentes** devem parecer diferentes)

→ Antes da Revisão era "Verificabilidade"

- Capacidade de Verificação**: assegura que as informações representam fielmente os fenômenos.

→ Diferentes observadores podem chegar a um **consenso** quanto àquela representação da realidade (ainda que não a um completo acordo)

- Tempestividade**: ter a informação disponível a tempo de influenciar as decisões dos usuários.

- Compreensibilidade**: permite que os usuários compreendam seu significado.

→ A informação deve ser classificada, caracterizada e apresentada com **clareza** e **conclusão**.

RESTRIÇÕES DE CUSTOS

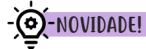
- O custo de gerar uma informação é uma restrição **sempre presente**.
- É importante que os benefícios da informação superem os custos de obtê-la.

C.P.C 00

= ESTRUTURA CONCEITUAL =



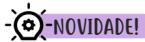
ELEMENTOS DAS DCs



(A R2 alterou as definições dos elementos)

ATIVO

= Recurso econômico presente controlado pela entidade.



Recurso econômico = direito com o potencial de produzir benefícios econômicos.

+ Resultado de **eventos passados**.

PASSIVO

= Obrigação presente da entidade de **transferir** recurso econômico.

+ Resultado de **eventos passados**.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL)

= **Interesse residual** nos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

RECEITA

= $\begin{cases} \text{aumentos de ativos ou} \\ \text{reduções nos passivos} \end{cases}$

+ Resultam em **aumento de P.L.**

+ **Exceto** as contribuições de detentores de direitos sobre o patrimônio.

DESPESA

= $\begin{cases} \text{reduções de ativos ou} \\ \text{aumentos nos passivos} \end{cases}$

+ Resultam em **decréscimo do P.L.**

+ **Exceto** as distribuições aos detentores de direitos sobre o patrimônio.

C.P.C 00

= ESTRUTURA CONCEITUAL =



RECONHECIMENTO DOS ELEMENTOS

- = Captação para inclusão no **Balanço Patrimonial** ou na **Demonstração do Resultado Abrangente** de item que **atenda à definição** de um dos elementos das demonstrações (Ativo, passivo, PL, receita ou despesa).
- **Valor contábil** = **valor** pelo qual o Ativo, Passivo ou Patrimônio Líquido é **reconhecido** no **Balanço Patrimonial**.
- Há um **custo** para o **reconhecimento** de um elemento e de sua **interpretação** pelos usuários.
(O benefício de se fornecer a informação deve justificar os custos)



DESRECONHECIMENTO

- **Retirada** de parte/da totalidade de ativo ou passivo reconhecido no **Balanço Patrimonial**.
↳ quando o item **não atende mais** à definição de Ativo ou Passivo.
- **Situações comuns** para o desreconhecimento:
 - Ativo: a entidade **perdeu o controle** do Ativo.
 - Passivo: a entidade **não possui** mais uma **obrigação** presente pelo passado.



ATENÇÃO!

C.P.C 00

= ESTRUTURA CONCEITUAL =

MENSURAÇÃO DOS ELEMENTOS

- = Determinação do **valor** pelo qual o elemento será reconhecido e apresentado.
- Envolve a seleção da **base de mensuração**.

BASES DE MENSURAÇÃO

(Definições atualizadas conforme o CPC 00 (R2))

BASE	ATIVOS	PASSIVOS
CUSTO HISTÓRICO	<ul style="list-style-type: none"> = Custos incorridos na aquisição ou criação do Ativo. (Contraprestação + custos de transação) <p>Resulta do preço da transação ou outro evento que deu origem ao Ativo/Passivo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> = Contraprestação recebida - Custos de transação
CUSTO CORRENTE	<ul style="list-style-type: none"> = Custo de Ativo equivalente na data de mensuração. (Contraprestação + custos de transação) na data de mensuração 	<ul style="list-style-type: none"> = Contraprestação que seria recebida por Passivo equivalente na data de mensuração - Custos de transação que seriam incorridos nessa data.



ATENÇÃO!

O CPC (R2) **não** faz mais menção aos termos **Valor presente** e **Valor Realizável**.

C.P.C 00

= ESTRUTURA CONCEITUAL =

BASES DE MENSURAÇÃO (Definições atualizadas conforme o CPC 00 (R2))

VALOR JUSTO	<p>Preço que seria recebido pela venda do ativo pago pela transferência de passivo entre em transação ordenada entre participantes do mercado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não resulta do preço da transação ou outro evento que deu origem ao ativo/passivo.
VALOR ATUAL	<ul style="list-style-type: none"> • Fornece informações monetárias sobre Ativos, Passivos e respectivas Receitas e Despesas. • Utiliza informações atualizadas para refletir condições na data de mensuração. • Não resulta do preço da transação ou outro evento que deu origem ao Ativo/Passivo. (Diferentemente do Custo Histórico) • Bases de mensuração: <ul style="list-style-type: none"> • Valor justo • Valor de cumprimento (Passivos) • Valor em uso (Ativos) • Custo corrente
VALOR EM USO	<p>Informa sobre o valor presente dos fluxos de caixa estimados do uso do Ativo e de sua alienação final.</p>
VALOR DE CUMPRIMENTO	<p>Informa sobre o valor presente dos fluxos de caixa estimados necessários para satisfazer o Passivo.</p>